

GRANDE LEILÃO
RELÂMPAGO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS
Edital 001/2023

Data: 14 de Julho de 2023

Hora: 10:00

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado na Avenida Mendonça Junior, nº 282, Gruta de Lourdes – Maceió - AL

OSMANSOBRAL E SILVA Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da Comitente, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) **O leilão, será realizado de forma ONLINE**, no caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, voltará o lote com o ultimo lance ofertado, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, em pix ou transferência bancária, e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito horas) ou fazer pagamento integral. A não integralização o licitante no prazo estabelecido, perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) Todos os bens encontram-se à disposição para vistoria prévia, nos dias 11,12 e 13, que será acompanhada por um funcionário, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão, que, serão leiloados no estado em que se encontram e sem garantia.

5ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

6ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

7ª.) Para transferência de propriedade dos veículos, será entregue ao arrematante CRV/ATPV, em nome do respectivo ARREMATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do Leilão, multas e emplacements retroativos a data do leilão serão de responsabilidade do Comitente.

8ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o vigésimo dia, sob pena da perda do bem arrematado e a caução paga, retornando o lote para leilão.

08ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

09ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006